



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES

Publicado sob o nº 9281/2015

Em: 02, 02, 2015

Protocolista

C.M.I. - ES

Nº 011/15

LEI Nº 1171/2015

**EXCLUI ALGUMAS E INTRODUZ
NOVAS ATRIBUIÇÕES NO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS
PARA O MEIO AMBIENTE, ART.7º, DA
SEÇÃO VI E NO ANEXO I, DA LEI
MUNICIPAL Nº 725/2005 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam excluídas do Art. 7º, da SEÇÃO VI – Do Departamento para Assuntos de Meio Ambiente, e do ANEXO I, as atribuições do Cargo de Técnico de Meio Ambiente, as letras **b, c e d**, do art. 7º da Lei Municipal nº 725/2005 – “Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos e Define Sistema de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Itarana/ES e dá outras providências”. **(NR)**

Art. 2º. São introduzidas as seguintes atribuições ao Departamento para Assuntos de Meio Ambiente e no ANEXO I da Lei Municipal nº 725/2005: **(NR)**

- a) Registro de Atas das Sessões; **(NR)**
- b) Registrar em livro próprio as Leis Municipais; as Atas diversas; os Decretos; as Resoluções, as Portarias, Atos da Presidência e outros. **(NR)**
- c) Acompanhar as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes; **(NR)**
- d) Coordenar o Serviço de Som do Plenário da Câmara Municipal; **(NR)**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as letras b, c e d do art. 7º da Lei nº 725/2005 - SEÇÃO VI e ANEXO I.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

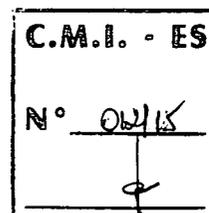
Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 12 de novembro de 2015.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças



**SEÇÃO VI
(LEI MUNICIPAL Nº 725/2005)**

DO DEPARTAMENTO PARA ASSUNTOS DE MEIO AMBIENTE

Art. 7º - Ao Departamento para Assuntos do Meio Ambiente, compete:

- a) Prestar assessoramento à Câmara Municipal sobre assuntos relacionados ao meio ambiente;
- b) Registro de Atas das Sessões;
- c) Registrar em livro próprio as Leis Municipais; as Atas diversas; os Decretos, as Resoluções; as Portarias; Atos da Presidência e outros.
- d) Acompanhar as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;
- e) Coordenar o Serviço de Som do Plenário da Câmara Municipal.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO
TÉCNICO PARA ASSUNTOS
DE MEIO AMBIENTE

GRUPO OPERACIONAL
ÁREA ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO.

O ocupante do cargo tem como atribuições, a execução de tarefas ligadas ao Meio Ambiente e às necessidades da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS.

- a) Prestar assessoramento à Câmara Municipal sobre assuntos relacionados ao meio ambiente;
- b) Registro de Atas das Sessões;
- c) Registrar em livro próprio as Leis Municipais; as Atas diversas; os Decretos, as Resoluções; as Portarias; Atos da Presidência e outros.
- d) Acompanhar as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;
- e) Coordenar o Serviço de Som do Plenário da Câmara Municipal.